



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.614

João Pessoa - Sábado, 09 de Abril de 2011

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.344

João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **NEWTON SOARES DE OLIVEIRA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.345

João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA LÚCIA GUEDES VASCONCELOS DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.346

João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARILEIDE PEREIRA MARTINS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.347

João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear **TANIA MARIA ESTRELA GADELHA MAIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Auditoria do Hospital Regional Manoel Gonçalves Abrantes, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.348

João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c Lei nº 8.431, de 12 de dezembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LEONILDO PAULO FERNANDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Infantil Noaldo Leite, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.349

João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JACINTO CARLOS DE MELO**, matrícula nº 147.433-2, do cargo em comissão de Diretor Administrativo do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.350

João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretária de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.351

João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANNY KARINY CARVALHO DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretária de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.352

João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **DEYNA SOARES DE ALCANTARA BORBA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.353

João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **DIEGO SERAFIM BIAZON** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.354

João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CIBELE RODRIGUES LOPES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.355

João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOÃO CARLOS DA SILVA PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Regional Jandhuy Carneiro, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.356

João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de São José dos Cordeiros, definidos neste Ato Governamental:

| Servidor                      | Cargo                                   | Simbologia |
|-------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| Maria José Nepomuceno Holanda | Diretor da EEEFM BARTOLOMEU MARACAJÁ    | CDE-12     |
| Sandra Maria de Farias        | Secretário da EEEFM BARTOLOMEU MARACAJÁ | SDE-12     |

Ato Governamental nº 2.357 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,  
R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARIA GILDETE DA SILVA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF MONTE CARMELO – CEPES CGI, através do AG 2254, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de março de 2011.

Ato Governamental nº 2.358 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,  
R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SOARES, nomeado para o cargo de Secretário da EEEF COMANDANTE VITAL ROLIM, através do AG 1268, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de fevereiro de 2011.

Ato Governamental nº 2.359 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,  
R E S O L V E nomear PATRÍCIA ALVES DE SOUSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF COMANDANTE VITAL ROLIM, no Município de Cajazeiras, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.360 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,  
R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de JOSÉ IBIAPINA FERREIRA LEMOS, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEF ANÉSIO DEODÔNIO MORENO, através do AG 0826, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de fevereiro de 2011.

Ato Governamental nº 2.361 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,  
R E S O L V E nomear MARIA VALQUÍRIA SOARES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF ANÉSIO DEODÔNIO MORENO, no Município de Arara, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.362 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,  
R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de JOSEFA FERREIRA DA SILVA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM PREF. JOAQUIM LACERDA LEITE, através do AG1588, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de fevereiro de 2011.

Ato Governamental nº 2.363 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso



GOVERNO DO ESTADO  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite  
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto  
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes  
DIRETORA DE OPERAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear GERSON FERREIRA DE FRANCA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PREF. JOAQUIM LACERDA LEITE, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.364 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA DE CARVALHO, matrícula nº 170.674-8, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEF PROF.MACIEL, Símbolo CVE-9, no Município de Itabaiana, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.365 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ELIENE GOMES FERREIRA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO, através do AG 1555, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de fevereiro de 2011.

Ato Governamental nº 2.366 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear GERALDA DA SILVA BURITY, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO, no Município de Coremas, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.367 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de RAQUEL DUTRA DE MELO SILVA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF DO DISTRITO DE CAPIM, através do AG 0983, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2011.

Ato Governamental nº 2.368 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de VALDIR DO NASCIMENTO, nomeado para o cargo de Secretário da EEEF DO DISTRITO DE CAPIM, através do AG 0983, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2011.

Ato Governamental nº 2.369 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Capim, definidos neste Ato Governamental:

| Servidor                      | Cargo                                   | Simbologia |
|-------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| Raquel Dutra de Melo Silva    | Diretor da EEEF DO DISTRITO DE CAPIM    | CDE-13     |
| Josineide Felizardo Fernandes | Secretário da EEEF DO DISTRITO DE CAPIM | SDE-13     |

Ato Governamental nº 2.370 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ALESSANDRA DOMICIANO CABRAL, nomeado para o cargo de Técnico de Recursos Hídricos, através do AG 0643, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de fevereiro de 2011.

Ato Governamental nº 2.371 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JANICE LÚCIO DA SILVA BRITO, matrícula nº 161.254-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF FAUSTO MEIRA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.372 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso



II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JORGE DANTAS DE SOUSA ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF FAUSTO MEIRA, Símbolo CDE-9, no Município de São Bento, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.373 João Pessoa, 08 de abril de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **GISELDA FREIRE DINIZ**, matrícula nº 153.735-1, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Educação de Jovens e Adultos, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.374 João Pessoa, 08 de abril de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA OLIVEIRA DE MORAES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Educação de Jovens e Adultos, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.375 João Pessoa, 08 de abril de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

| NOME                                | CARGO                                                                                  | MATRÍCULA | SIMBOLOGIA   |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| Hélio Mendes de Medeiros            | Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil                              | 137.265-3 | <b>FGT-1</b> |
| Rivail Ricarte de Araújo            | Chefe de Cartório de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil                       | 135.698-4 | <b>FGT-2</b> |
| Pedro de Alcantara Ferreira Lopes   | Comissário de Polícia da Terceira Regional de Polícia Civil                            | 135.776-0 | <b>FGT-1</b> |
| Sérvula Maria Fernandes Ferreira    | Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia Interestadual da Capital                     | 61.150-6  | <b>FGT-1</b> |
| Angelo Giuseppe Palmeira Gomes      | Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil                              | 137.328-5 | <b>FGT-1</b> |
| Fernando Antonio Soares de Oliveira | Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos da Capital | 79.234-9  | <b>FGT-1</b> |
| Marivaldo Rodrigues Sobreira        | Chefe de Cartório da Sétima Delegacia Distrital de Cabedelo                            | 155.127-2 | <b>FGT-2</b> |
| Ednaldo Ventura                     | Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil                               | 87.159-1  | <b>FGT-1</b> |
| Wellington da Silva                 | Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil                               | 160.062-1 | <b>FGT-1</b> |
| João Faustino                       | Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil                               | 127.631-0 | <b>FGT-1</b> |
| Severino Gomes de Brito             | Comissário de Polícia da Décima Regional de Polícia Civil                              | 137.336-6 | <b>FGT-1</b> |

Ato Governamental nº 2.376 João Pessoa, 08 de abril de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de FRANCISCO JEAN DA SILVA LEITE, nomeado para o cargo de Delegado de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil, através do AG 0486 publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de janeiro de 2011.

Ato Governamental nº 2.377 João Pessoa, 08 de abril de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCO JEAN DA SILVA LEITE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.378 João Pessoa, 08 de abril de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **DANILO CHARBEL NEWMAN MACIEL**, matrícula nº 156.277-1, do cargo em comissão de Delegado Titular da Primeira Delegacia Distrital de Sousa, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.379 João Pessoa, 08 de abril de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

**R E S O L V E** nomear **AULINSON TABOSA DE FARIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Primeira Delegacia Distrital de Sousa, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.380 João Pessoa, 08 de abril de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de THYAGO AUGUSTO CAVALCANTI DOS ANJOS, nomeado para o cargo de Delegado de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil, através do AG 1502, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de fevereiro de 2011.

Ato Governamental nº 2.381 João Pessoa, 08 de abril de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

**R E S O L V E** nomear **THIAGO AUGUSTO CAVALCANTI DOS ANJOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.382 João Pessoa, 08 de abril de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **RUBERLANDIA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 161.839-3, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.383 João Pessoa, 08 de abril de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **VALÉRIA MARIA DE MELO SILVA GOMES**, matrícula nº 170.258-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.384 João Pessoa, 08 de abril de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.872, de 18 de Agosto de 2009,

**R E S O L V E** nomear **VALÉRIA MARIA DE MELO SILVA GOMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.385 João Pessoa, 08 de abril de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.872, de 18 de Agosto de 2009,

**R E S O L V E** nomear **RUBERLANDIA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.386 João Pessoa, 08 de abril de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de ELIZABETE GOMES DA SILVA,



nomeado para o cargo de Chefe de Cartório da Décima Segunda Delegacia Distrital da Capital - Bessa, através do AG 1509, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de fevereiro de 2011.

Ato Governamental nº 2.387 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ELIZABETE GOMES DA SILVA, Servidor Público, Matrícula nº 70.479-2 para exercer a Função Gratificada de Chefe de Cartório da Décima Segunda Delegacia Distrital da Capital - Bessa, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.388 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear ELIANE MEDEIROS DE SANTANA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.389 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear MANOEL NETO DE MAGALHÃES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Corregedor da Polícia Civil, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.390 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear IVALDO PEDRO DE ARAÚJO DIAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.391 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear GEORGE WELLINGTON FARIAS DA SILVA JÚNIOR para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Econômica de Guarabira, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.392 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear MANOEL CABRAL DUARTE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Orçamento da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 2.393 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

| NOME                               | CARGO                                                             | MATRÍCULA | SIMBOLOGIA |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Marcelo Francisco dos Santos Silva | Chefe de Cartório de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil | 155.444-1 | FGT-2      |
| Thomas Jefferson Nunes Farias      | Chefe de Cartório de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil | 156.856-6 | FGT-2      |

|                                 |                                                                   |           |       |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|-------|
| Bruno Silva Targino             | Chefe de Cartório de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil | 155.730-1 | FGT-2 |
| Jailson Barros da Silva         | Chefe de Cartório de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil | 156.250-9 | FGT-2 |
| Cícero Antonio Dias Pereira     | Chefe de Cartório de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil | 155.737-8 | FGT-2 |
| Viviane Marinho Bernardino      | Chefe de Cartório de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil | 154.952-9 | FGT-2 |
| Rodrigo Lucena Costa Cantalice  | Chefe de Cartório de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil | 155.300-3 | FGT-2 |
| Carlos Eduardo de Miranda       | Chefe de Cartório de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil | 155.970-2 | FGT-2 |
| Cláudio Campos Silva Filho      | Chefe de Cartório de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil | 155.280-5 | FGT-2 |
| Cleristom Silva Bezerra         | Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil        | 156.545-1 | FGT-1 |
| Carlos Roberto Cunha            | Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil        | 135.751-4 | FGT-1 |
| Vinicius Lúcio de Andrade       | Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil        | 157.338-1 | FGT-1 |
| Valdeci Feliciano Gomes         | Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil        | 156.886-8 | FGT-1 |
| Eder Duarte Brito               | Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil        | 156.542-7 | FGT-1 |
| Robson Rodrigues de Oliveira    | Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil        | 096.455-7 | FGT-1 |
| José Jadson Sarmento Bento      | Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil        | 155.275-9 | FGT-1 |
| Thiago do Ó Chaves              | Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil        | 156.559-1 | FGT-1 |
| Josenildo Nicolau da Costa      | Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil        | 137.358-7 | FGT-1 |
| Pascoal Targino de Souza        | Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil        | 089.514-8 | FGT-1 |
| Orleide Paulo de Lacerda        | Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil        | 133.168-0 | FGT-1 |
| Rodrigo de Souza Cruz           | Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil        | 155.355-2 | FGT-1 |
| Ednaldo da Silva Almeida        | Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil        | 137.286-6 | FGT-1 |
| George Santana Pereira Carreiro | Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil        | 156.887-6 | FGT-1 |
| José Naldo Pereira da Costa     | Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil        | 111.723-8 | FGT-1 |
| Moacir Antonio da Silva         | Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil        | 157.357-8 | FGT-1 |



Ato Governamental nº 2.394 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, definidos neste Ato Governamental:

| NOME                            | CARGO                                | SIMBOLOGIA |
|---------------------------------|--------------------------------------|------------|
| José Adriano de Araújo Pereira  | Agente de Programas Governamentais I | CSE-1      |
| Fábio Ferreira do Nascimento    | Agente de Programas Governamentais I | CSE-1      |
| Erick Rodrigues Amorim          | Agente de Programas Governamentais I | CSE-1      |
| Marlon Luã Monteiro             | Agente de Programas Governamentais I | CSE-1      |
| Anézio de Medeiros Queiroz Neto | Agente de Programas Governamentais I | CSE-1      |
| Cristovam Ribeiro Quintino      | Agente de Programas Governamentais I | CSE-1      |
| Hélio Silva Barbosa             | Agente de Programas Governamentais I | CSE-1      |
| Elisandro de Andrade Silva      | Agente de Programas Governamentais I | CSE-1      |
| Silvonetto Oliveira da Silva    | Agente de Programas Governamentais I | CSE-1      |
| Jozivan Antero de Almeida       | Agente de Programas Governamentais I | CSE-1      |
| Cícero de Sousa Lemos Neto      | Agente de Programas Governamentais I | CSE-1      |
| Francisco das Chagas Alexandre  | Agente de Programas Governamentais I | CSE-1      |
| Almir de Melo das Neves         | Agente de Programas Governamentais I | CSE-1      |
| Aurenildo Fernandes de Araújo   | Agente de Programas Governamentais I | CSE-1      |

Ato Governamental nº 2.395 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, definidos neste Ato Governamental:

| NOME                        | CARGO                                                                                     | SIMBOLOGIA |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Joás Paulino Soares Maia    | Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático da Primeira Região | CGF-2      |
| Francisco Alves Dantas      | Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático da Quinta Região   | CGF-2      |
| Wendell Oliveira da Silva   | Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático da Sexta Região    | CGF-2      |
| Clério Marcos Nunes         | Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático da Sétima Região   | CGF-2      |
| Zacarias Dutra Pereira Neto | Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático da Oitava Região   | CGF-2      |
| Rivelino Martins Ferreira   | Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático da Nona Região     | CGF-2      |
| Geraldo Bernardo Abrantes   | Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático da Décima Região   | CGF-2      |

|                               |                                                                                                  |       |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Danillo Antonio Pereira Nunes | Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático da Décima Primeira Região | CGF-2 |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|

Ato Governamental nº 2.396 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, CHRISTIANE VALÉRIA DE LUCENA SOARES, matrícula nº 170.049-9, do cargo em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático da Primeira Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.397 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARIA IZA VIANA LIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.398 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 32.040, de 18 de março de 2011,

R E S O L V E nomear MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Ouvidor Assistente da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.399 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ZACARIAS DUTRA PEREIRA NETO, matrícula nº 169.072-8, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Oitava Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3.

Ato Governamental nº 2.400 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JÚLIA GISLÂNDIA DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Oitava Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3.

Ato Governamental nº 2.401 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

| NOME                             | CARGO                                                                              | SIMBOLOGIA |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Candida Moreira Magalhães        | Gerente Operacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres                | CGF-2      |
| José Roberto da Silva            | Gerente Operacional de Políticas de Ações Afirmativas                              | CGF-2      |
| Izabel Souza da Silva            | Gerente Operacional de Políticas de Apoio a Comunidades Tradicionais               | CGF-2      |
| Deivisson Victor Pilato da Silva | Gerente Operacional de Promoção da Cidadania                                       | CGF-2      |
| Luciel Araújo de Oliveira        | Gerente Operacional de Combate à Homofobia                                         | CGF-2      |
| Ana Luzia Candido Barbosa        | Secretário do Secretário Executivo da Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana | CAD-7      |

Ato Governamental nº 2.402 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear JESUCÍLIO DINIZ DA SILVA para ocupar o cargo de



provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.403 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 167, de 11 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E nomear GISELY SANTOS LIMA DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 2.404 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LÍVIA OLIVEIRA DE ASSIS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.405 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear KALINE AMORIM COSTA PORTELA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.406 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ARIOSVALDO BEZERRA MARQUES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.407 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de Maria Lúcia Herculano, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF ZULEIDE CAVALCANTE PORTO – IRMÃ PORTO, através do AG 1514, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de fevereiro de 2011.

Ato Governamental nº 2.408 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear LÚCIA MARIA HERCULANO PINTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ZULEIDE CAVALCANTE PORTO – IRMÃ PORTO, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.409 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de EVERSON RACH, nomeado para o cargo de Gerente Operacional em Gestão da Atenção Básica, através do AG 0749, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de fevereiro de 2011.

Ato Governamental nº 2.410 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear EVERSON RACH VARGAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional em Gestão da Atenção Básica, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado Saúde.

Ato Governamental nº 2.411 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de GILMA JACINTO DA SILVA,

nomeado para o cargo de Secretário da EEEF AFONSO CAMPOS, através do AG 0633, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de janeiro de 2011.

Ato Governamental nº 2.412 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear GILMA DA SILVA JACINTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF AFONSO CAMPOS, no Município de Pocinhos, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.413 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de Alba Carneiro Maria Targino, nomeado para o cargo de Diretor da EEF de AREAL, através do AG 2209, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de março de 2011.

Ato Governamental nº 2.414 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ALBA CARNEIRO MARIA TARGINO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DE AREAL, no Município de Pombal, Símbolo , da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.415 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar AVANI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 170.249-1, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM PRES. COSTA E SILVA, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.416 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA DE LOURDES CHAVES NETA, matrícula nº 169.011-6, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM ESCRITOR JOSÉ LINS DO RÊGO, Símbolo SDE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.417 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tomar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo discriminados, nomeados através do AG 0907, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de fevereiro de 2011:

| NOME                                     | CARGO                                                        | SIMBOLOGIA |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| Rita de Cássia Gomes da Silva            | Secretário da CEJA FUNCIONÁRIOS II                           | SDE-13     |
| Josirene Germano de Alencar              | Secretário da EEEF PROFº PAULO FREIRE                        | SDE-11     |
| Luzia de Araújo Rafael                   | Secretário da EEEIEFM JOSÉ DO PATROCÍNIO                     | SDE-7      |
| Flávia Maria Dantas de Araújo            | Secretário da EEEIEF PROFª MARIA BRONZEADO MACHADO           | SDE-9      |
| Danielle Araújo Damasceno                | Secretário da EEEIEF PROFª DÉBORA DUARTE                     | SDE-9      |
| Polyana de Matos Carvalho                | Secretário da EEEIEF PROFª DAGMAR MENDONÇA LIMEIRA           | SDE-11     |
| Ayza Cristina da Silva Lima              | Secretário da EEEIEF PE. DEHON                               | SDE-11     |
| Geovania Barbosa dos Santos              | Secretário da EEEIEF MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA                   | SDE-13     |
| Alcione Pereira Ferreira                 | Secretário da EEEIEF GONÇALVES DIAS                          | SDE-9      |
| Ilza Karla Alves Ferreira                | Secretário da EEEFM RAUL MACHADO                             | SDE-9      |
| Ana Cristina da Silva Teixeira           | Secretário da EEEFM PROFº LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY | SDE-5      |
| Luciana Maria Conceição da Silva         | Secretário da EEEFM PROFª LILIOSA PAIVA LEITE                | SDE-7      |
| Ranniele Gonçalves Coutinho              | Secretário da EEEFM PREF. OSVALDO PESSOA                     | SDE-7      |
| Danielle da Silva Pereira                | Secretário da EEEFM PAPA PAULO VI                            | SDE-3      |
| Dayvidson Ribeiro de Oliveira            | Secretário da EEEFM FERNANDO MOURA CUNHA LIMA                | SDE-8      |
| Elisangela de Oliveira Galvão            | Secretário da EEEFM DE EJA PROFº GERALDO LAFAYETTE BEZERRA   | SDE-9      |
| Maria José de Souza                      | Secretário da EEEF TIRADENTES                                | SDE-11     |
| Amanda Kelly Souza das Chagas            | Secretário da EEEF SÃO RAFAEL                                | SDE-13     |
| Kaline Vasthi Gonsalves Ferreira         | Secretário da EEEF PROFª MARIA JACY COSTA                    | SDE-10     |
| Ana Neri Araújo Alves Santos             | Secretário da EEEF PROFª CELESTIN MALZAC                     | SDE-11     |
| Marcielma Duarte Alves                   | Secretário da EEEF PE. MIGUELINHO                            | SDE-11     |
| Ruthy Hellen Loureiro da Silva           | Secretário da EEEF PE. JOÃO FÉLIX                            | SDE-15     |
| Hivanildo Oliveira                       | Secretário da EEEF GOV. ANTÔNIO MARIZ                        | SDE-9      |
| Livia Patrícia de Albuquerque Cavalcante | Secretário da EEEF GAL. WANDERLEY                            | SDE-12     |
| Dayse Borges dos Santos Pereira          | Secretário da EEEIEF CON. NICODEMOS NEVES                    | SDE-11     |
| Fabiano Lúcio de Albuquerque Ladislau    | Secretário do NÚCLEO DE EJA DA UFPB - CAMPUS I               | SDE-12     |



|                                 |                                                           |        |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|
| Lucileide da Silva Nascimento   | Secretário da EEEF ANA HIGINA                             | SDE-11 |
| Carla da Costa Cavalcante       | Secretário da INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA            | SDE-7  |
| Fabiana de Almeida Falcão Gomes | Secretário da EEEF PROFª OLIVINA OLÍVIA CARNEIRO DA CUNHA | SDE-3  |

Ato Governamental nº 2.418 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental:

| NOME                                                 | CARGO                                                        | SIMBOLOGIA |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| Marcela Silva da Cunha                               | Secretário da EEEF GAL. WANDERLEY                            | SDE-12     |
| André Lira Miranda da Rocha                          | Secretário da EEEIEF PROFª MARIA BRONZEADO MACHADO           | SDE-9      |
| Ana Paula Marinho                                    | Secretário da EEEIEF PROFª DÉBORA DUARTE                     | SDE-9      |
| Vislene Gomes de Moraes Pimentel                     | Secretário da EEEIEF PROFª DAGMAR MENDONÇA LIMEIRA           | SDE-11     |
| Aline da Silva Cunha                                 | Secretário da EEEIEF PE. DEHON                               | SDE-11     |
| José Jackson da Silva                                | Secretário da CEJA FUNCIONÁRIOS II                           | SDE-13     |
| Agacely Rodrigues Macedo                             | Secretário da EEEF PROFª PAULO FREIRE                        | SDE-11     |
| Roberta Kelle Paiva da Silva                         | Secretário da EEEIEFM JOSÉ DO PATROCÍNIO                     | SDE-7      |
| Camila Caldas de Almeida Carneiro                    | Secretário da EEEFM PROFª LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY | SDE-5      |
| Ian Lins Batista                                     | Secretário da EEEFM RAUL MACHADO                             | SDE-9      |
| Dayse Borges dos Santos                              | Secretário da EEEIEF CON. NICODEMOS NEVES                    | SDE-11     |
| Lais Klebia Andrade                                  | Secretário da EEEF GOV. ANTÔNIO MARIZ                        | SDE-9      |
| Camila Caterinne Ferreira da Silva                   | Secretário da EEEF PE. MIGUELINHO                            | SDE-11     |
| Silvania Victor Ferreira                             | Secretário da EEEF PE. JOÃO FÉLIX                            | SDE-15     |
| Alexsandra Freitas da Silva                          | Secretário da EEEFM DE EJA PROFª GERALDO LAFAYETTE BEZERRA   | SDE-9      |
| Monica Helena Maia                                   | Secretário da EEEF TIRADENTES                                | SDE-11     |
| Amanda Kelly Souza das Chagas                        | Secretário da EEEF SÃO RAFAEL                                | SDE-13     |
| Maryanna Sobral de Lima                              | Secretário da EEEF PROFª MARIA JACY COSTA                    | SDE-10     |
| Maria do Rosário de Fátima Barros Ribeiro de Queiroz | Secretário da EEEF PROFª CELESTIN MALZAC                     | SDE-11     |
| Andreza Marla de Albuquerque de Oliveira             | Secretário da EEEFM ESCRITOR JOSÉ LINS DO RÊGO               | SDE-3      |
| Patrícia Hericka Castro de Araújo                    | Secretário da EEEFM FERNANDO MOURA CUNHA LIMA                | SDE-8      |
| Danielle da Silva Pereira                            | Secretário da EEEFM PAPA PAULO VI                            | SDE-3      |
| Terezinha Gomes Ouriques                             | Secretário da EEEFM PREF. OSVALDO PESSOA                     | SDE-7      |
| Luzinete dos Santos Silva                            | Secretário da EEEFM PRES. COSTA E SILVA                      | SDE-11     |
| Ludmila de Souza Barros                              | Secretário da EEEFM PROFª LILIOSA PAIVA LEITE                | SDE-7      |
| Cristiano Ricceli Santos Chaves                      | Secretário da EEEIEF MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA                   | SDE-13     |
| Ana Cristina de Lucena Oliveira                      | Secretário da EEEIEF GONÇALVES DIAS                          | SDE-9      |
| Shirley Pereira Delgado de Sousa                     | Secretário da EEEF PROFª OLIVINA OLÍVIA CARNEIRO DA CUNHA    | SDE-3      |
| Gracilene da Silva Varelo Bonfim                     | Secretário da INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA               | SDE-7      |
| Luciene Soares da Silva                              | Secretário da EEEF ANA HIGINA                                | SDE-11     |
| Maria Anunciada Rabelo                               | Secretário do NÚCLEO DE EJA DA UFPB - CAMPUS I               | SDE-12     |

Ato Governamental nº 2.419 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de FRANCISCA MARIA LUZ, nomeado para o cargo de Chefe do Núcleo Médico do Hospital Clementino Fraga, através do AG 2.107, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de março de 2011.

Ato Governamental nº 2.420 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FRANCISCA MARIA LUIZ para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Médico do Hospital Clementino Fraga, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.421 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de BERNADETE MOREIRA DA SILVA MOURA, nomeado para o cargo de Gerente Operacional de Vigilância em Epidemiologia, através do AG 0744, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de fevereiro de 2011.

Ato Governamental nº 2.422 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear BERNADETE MOREIRA DE MOURA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Vigilância em Epidemiologia, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.423 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 9.332 de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

| NOME                                | CARGO                                                                   | SIMBOLOGIA |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| Christiane Valéria de Lucena Soares | Gerente Executivo de Acompanhamento e formação do Orçamento Democrático | CGF-1      |
| Denise Santos do Nascimento         | Secretário da Subsecretaria Executiva do Orçamento Democrático          | CAD-7      |
| Luciano Cristovam dos Santos        | Assessor Técnico da Subsecretaria Executiva do Orçamento Democrático    | CAD-7      |
| Janaina Militão do Nascimento       | Assessor Técnico da Subsecretaria Executiva do Orçamento Democrático    | CAD-7      |

Ato Governamental nº 2.424 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 9.332 de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

| NOME                            | CARGO                          | SIMBOLOGIA |
|---------------------------------|--------------------------------|------------|
| Hugo Leonardo dos Santos Macena | Assistente de Gabinete I       | CAD-6      |
| Irinaldo Laureano Dantas        | Assistente de Gabinete I       | CAD-6      |
| Gilvanildo Pereira dos Santos   | Assistente de Gabinete I       | CAD-6      |
| Áurea Olímpia Figueiredo Rego   | Assistente de Gabinete I       | CAD-6      |
| Marquidiel Marinho da Silva     | Agente Condutor de Veículos II | CSE-2      |



Ato Governamental nº 2.425 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,  
R E S O L V E nomear HELENA TEIXEIRA DE LIMA BARBOSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA, Símbolo AVG-2.

Ato Governamental nº 2.426 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380 de 13 de novembro de 2007, e no Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007,  
R E S O L V E nomear NATAILSON JOSÉ ALVES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.427 João Pessoa, 08 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,  
R E S O L V E nomear FRANCISCO JOSÉ DE BRITO SOUSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Técnico de Recursos Hídricos, Símbolo CRH-1, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA.

Ato Governamental nº 1.430 João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,  
R E S O L V E nomear ADRIANA FÉLIX LEITE DE NEGREIROS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF TEODORA MARIA DE LIRA, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.  
Publicado no DOE de 20.02.2011  
Republicado por Incorreção

Ato Governamental nº 2.031 João Pessoa, 17 de março de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,  
R E S O L V E nomear CÍCERA FERREIRA DE LIMA SOUSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DE CAJAZEIRAS, no Município de Catolé do Rocha, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.  
Publicado no DOE do dia 18.03.2011  
Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.034 João Pessoa, 17 de março de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,  
R E S O L V E nomear ELIANE BERNARDO DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF JOSÉ GONÇALVES BARRETO, no Município de Catolé do Rocha, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.  
Publicado no DOE do dia 18.03.2011  
Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.058 João Pessoa, 25 de março de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,  
R E S O L V E nomear MOISÉS AGUINALDO DE OLIVEIRA SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.  
Publicado no DOE de 26.03.2011  
Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.065 João Pessoa, 25 de março de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,  
R E S O L V E nomear MARCIA FABRICIA MENDES DE ASSIS para ocupar

o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Cultura.  
Publicado no DOE de 25.03.2011  
Republicado por Incorreção

Ato Governamental nº 2.067 João Pessoa, 25 de março de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,  
R E S O L V E nomear SEVERINO JOSÉ PEREIRA AMARO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.  
Publicado no DOE de 26.03.2011  
Republicado por Incorreção

Ato Governamental nº 2.078 João Pessoa, 25 de março de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,  
R E S O L V E nomear MEYRILANE DA SILVA GOMES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Defensoria Pública do Estado da Paraíba.  
Publicado no DOE de 26.03.2011  
Republicado por Incorreção

Ato Governamental nº 2.085 João Pessoa, 25 de março de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,  
R E S O L V E nomear PAULO FREDERICO PINHEIRO DE CARVALHO FILHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamen- tais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.  
Publicado no DOE de 26.03.2011  
Republicado por Incorreção

Ato Governamental nº 2.138 João Pessoa, 25 de março de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,  
R E S O L V E nomear SEBASTIÃO ROCHA FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Mari, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.  
Publicado no DOE de 27.03.2011  
Republicado por Incorreção

Ato Governamental nº 2.141 João Pessoa, 27 de março de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,  
R E S O L V E nomear CYBELLE GADELHA VELOSO GOMES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Guarabira, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.  
Publicado no DOE do dia 27.03.2011  
Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.281 João Pessoa, 04 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,  
R E S O L V E nomear MARIA DAS GRAÇAS DE ABREU MEDEIROS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Cajazeiras, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.  
Publicado no DOE do dia 05.04.2011  
Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2287 João Pessoa, 04 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,  
R E S O L V E nomear VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador, Símbolo AVG-3, da Procuradoria Jurídica da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA.  
Publicado no DOE de 05.04.2011  
Republicado por Incorreção

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**

PORTARIA Nº 83/2011

João Pessoa, 31 de março de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores FRANCISCO ALBUQUERQUE COUTINHO, Matrícula nº 79.166-1, ÍTALO NEVES DA SILVA, Matrícula nº 169.588-6, RIENZE AUGUSTO DE ARAÚJO, Matrícula nº 89.389-7, para sob a presidência do primeiro, comporem como membros efetivos a Comissão encarregada de realizar avaliação dos bens móveis inservíveis da SEDAP e como suplentes os servidores NILTON FRANKLIN DE MEDEIROS, Matrícula nº 51.264-8, BRUNO DE LIMA TAVARES, Matrícula nº 169.627-1, e MIGUEL MARQUES LEITE, Matrícula nº 87.049-8.

Art. 2º - A comissão tem o prazo de 30 dias para apresentar relatório dos bens avaliados.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
MARENILSON BATISTA DA SILVA  
Secretário de Estado

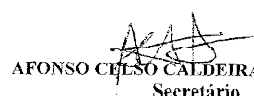
**Secretaria de Estado da Educação**

Portaria nº 172

João Pessoa, 29 de 03 de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação Estadual e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004678-7/2011-SEE,

**R E S O L V E** dispensar, a pedido, ANTONIO DA SILVA GOMES, Professor, matrícula nº 124.342-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Coordenador Pedagógico, do Centro Paraibano de Educação Solidária -CEPES-GB-1, na cidade de Guarabira.

  
AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA  
Secretário

Portaria nº 173

João Pessoa, 05 de 04 de 2011.

ASECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005830-7/2011-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FERNANDA CAMPOS ROCHA FREIRE, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 97.069-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos-GEEJA, desta Pasta, para a EEEFM Prof. Raul Cordula, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11110

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Secretária Executiva

**Secretaria de Estado da Saúde**

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA/PB

PORTARIA N.º 014/2011/AGEVISA/DG

João Pessoa, 31 de março de 2011.

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

**RESOLVE**

Art 1º Designar o servidor ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula Nº. 00078-7 para exercer, no período de 31 de março a 15 de abril de 2011, as atribuições próprias do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da AGEVISA, símbolo AVG-1, nos termos do art. 16 da Lei Nº. 7.069, de 12 de abril de 2002 c/c o art. 6º, do Decreto Nº. 23.068, de 05 de junho de 2002.

Art. 2º Esta portaria cessará a sua eficácia após decurso do período de que trata o artigo anterior, convalidando-se todos os atos praticados.

  
ANTONIO SÉRGIO LEMOS DE SOUZA  
Diretor Geral

PORTARIA N.º 015/2011/AGEVISA/DG

João Pessoa, 04 de abril de 2011.

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

**RESOLVE** nomear KALLEN MICHELINE DE MOURA LIMA, no cargo de Gerência Técnica de Integração e Articulação, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, símbolo AVG-04.

  
Antonio Sérgio Lemos de Souza  
Diretor Geral

Portaria Nº 02/2011 - Corregedoria

João Pessoa, 21 de março de 2011.

O Corregedor da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº. 7.069, de 12 de abril de 2002, bem como as estatuídas no Decreto Estadual Nº. 23.068, de 5 de junho de 2002,

**RESOLVE**

I – Suspitar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 22, inciso III, da Lei Estadual Nº. 7.069/2002<sup>1</sup>, com intuito de apurar recusa ao cumprimento de ordem superior, por parte do servidor público DAVID SOARES DE FIGUEIREDO, inspetor sanitário, Matrícula Nº. 000118-0, lotado na Gerência Regional II, sediada na cidade de Campina Grande - PB.

II – Remeter ao interessado cópia do Memorando Nº. 035/2011/DTMAPT/AGEVISA para que o mesmo possa embasar a sua defesa escrita, corroborando para o necessário exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa<sup>2</sup>, na forma do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

III – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a instrução processual, admitindo-se a sua dilação nas hipóteses em que não signifiquem a procrastinação do procedimento.

**PUBLIQUE-SE.**

  
ELVIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Corregedor

<sup>1</sup> Art. 22 - Compete à Corregedoria:

III – instaurar, de ofício ou por determinação superior, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, submetendo-os à decisão do Diretor Geral da AGEVISAPB.

<sup>2</sup> Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;



Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

PORTARIA Nº 0167/2011 – GP João Pessoa, 01 de abril de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar ANTÔNIA MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Secretária do Conselho, símbolo FG-05.

  
LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA  
PRESIDENTE

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – N.º 147

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1551-10

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO CARMO MAIA DA SILVA beneficiária do ex-servidor falecido ZEFERINO VIEIRA DA SILVA, mat. 24.196-2, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º, da Portaria nº. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98.

João Pessoa, 29 de Março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º. 148

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2735-11

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a SEVERINA EDUARDO DA SILVA beneficiária do ex-servidor falecido JOSÉ LUÍS DA SILVA, mat. 49.018-1, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 5º da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 29 de Março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º. 149

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2691-11

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARINALVA DE SOUZA ARAÚJO CARVALHO beneficiária do ex-servidor falecido SEVERINO AMARO DE OLIVEIRA CARVALHO, mat. 97.373-4, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 5º da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 29 de Março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º. 150

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2699-11

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a IRACI DA SILVA SATURNINO beneficiária do ex-servidor falecido ANTÔNIO SATURNINO DA SILVA, mat. 54.213-0, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, I, e 8º da Constituição Federal com a redação

dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 5º da EC nº. 41/2003.  
João Pessoa, 29 de Março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º. 151

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2570-11

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a GERALDO ARNAUD DE ASSIS beneficiário da ex-servidora falecida IVANIL SALGADO DE ASSIS, mat. 6.683-4, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º, da Portaria nº. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 5º da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 29 de Março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º. 152

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2689-11

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a FRANCISCO FERNANDES DA SILVA beneficiário da ex-servidora falecida MARIA DO BOM SUCESSO DE LACERDA FERNANDES, mat. 36.274-3, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 5º da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 29 de Março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 665

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2809-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FATIMA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.233-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 24 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 666

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 18339-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VERA LUCIA BELO DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 151.059-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 24 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 667

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2963-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor VICENTE ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.620-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 24 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 668

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 17225-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ROMILDO MONTEIRO DE LIMA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 57.290-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 24 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 669

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto



no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2343-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **WALDERÊZ DE SOUZA CAROLINO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.951-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03**.  
João Pessoa, 24 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 670

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1082-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **ANTONIA DANIEL GONÇALVES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.480-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03**.  
João Pessoa, 24 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 671

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2281-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **SONIA SANTANA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.671-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03**.  
João Pessoa, 24 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 673

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 27764-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **FÁTIMA MARIA DE LIMA PEREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 90.019-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.  
João Pessoa, 24 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 674

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2832-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **ARTENIRA MARIA DA SILVA FREITAS**, Agente Administrativo, matrícula nº 91.074-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.  
João Pessoa, 24 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 675

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 621-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **VERALÚCIA DE OLIVEIRA**, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula nº 73.129-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03**.  
João Pessoa, 24 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 676

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6902-09,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **MARIA ILMA LEITE ROLIM DA PAZ**, Psicólogo, matrícula nº 64.006-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03**.  
João Pessoa, 24 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 677

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3646-09,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **OSMAR BATISTA DE SOUZA**, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 94.401-7, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03**.  
João Pessoa, 24 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 678

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 39909-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **GERALDO SOARES DE OLIVEIRA**, Médico Veterinário, matrícula nº 58.358-8, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuária e Pesca, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.  
João Pessoa, 24 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 679

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1971-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **JOSÉ BONIFACIO DANTAS DE FARIAS**, Regente de Ensino, matrícula nº 63.613-4, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o §5º do art. 40, da CF/88**.  
João Pessoa, 24 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 680

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8347-09,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**, Agente de Investigação, matrícula nº 61.330-4, lotado (a) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05**.  
João Pessoa, 24 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 681

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1981-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **EDIMILSON VIRGINIO DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, matrícula nº 468.729-9, lotado (a) na Justiça Comum, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05**.  
João Pessoa, 24 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA-A-Nº. 611

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2993-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **RONALDO TARGINO MOREIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 66.731-5 , lotado na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o §5º do art. 40, da CF/88**.  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 612

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 246-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON



**TRIBUIÇÃO** à servidora **IUDINETE MARIA RODRIGUES**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 93.472-1 , lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o §5º do art. 40, da CF/88.**  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 613**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9516-09,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE **CONTRIBUIÇÃO** à servidora **VERONICA MARIA GOMES PEREIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 130.611-1 , lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o §5º do art. 40, da CF/88.**  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 614**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1574-09,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE **CONTRIBUIÇÃO** à servidora **FRANCISCA DOS SANTOS LIMA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 131.275-8 , lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o §5º do art. 40, da CF/88.**  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 615**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2362-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE **CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DA PENHA ALVES RAMALHO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 77.092-2 , lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o §5º do art. 40, da CF/88.**  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 616**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2073-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE **CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA BERNADETE DA SILVA BARRETO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 84.017-3 , lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o §5º do art. 40, da CF/88.**  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 617**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1913-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE **CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA BETÂNIA DE ARAÚJO DUARTE**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 130.239-6 , lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o §5º do art. 40, da CF/88.**  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 618**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2066-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE **CONTRIBUIÇÃO** à servidora **SEBASTIANA LIMA DE SENA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 141.092-0 , lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o §5º do art. 40, da CF/88.**  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 619**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3371-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE **CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA MADALENA LEITE TORRES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 62.287-7 , lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03.**  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 620**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2381-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE **CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JACILEIDE JARUZO DO NASCIMENTO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 85.763-7 , lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o §5º do art. 40, da CF/88.**  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 621**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 20306-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE **CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CLAUDETE JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 61.073-9 , lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o §5º do art. 40, da CF/88.**  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 622**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4098-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE **CONTRIBUIÇÃO** à servidora **FRANCISCA LIGIA LEITE DE FREITAS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 66.767-6 , lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 623**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1870-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE **CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ROSE MAYRE GOMES PEREIRA BATISTA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 63.611-8 , lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o §5º do art. 40, da CF/88.**  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 624**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4268-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE **CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **WILTON JOSÉ VIDERES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 71.700-2 , lotado na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o §5º do art. 40, da CF/88.**  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 625**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2952-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE **CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ANTÔNIO LUIZ DA SILVA**, Regente de Ensino, matrícula nº 60.886-6 , lotado na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o §5º do art. 40, da CF/88.**  
João Pessoa, 22 de março de 2011.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 626

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 15189-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE FRANÇA SANTIAGO**, Regente de Ensino, matrícula nº 89.637-3 , lotado na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05**.  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 627

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2956-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ANUNCIADA CARNEIRO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.167-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03**.  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0532

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 150-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ LUCINDO SOARES**, Operário, matrícula nº. 9.127-8, lotada no Departamento Estradas de Rodagem da Paraíba, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/04**.  
João Pessoa, 17 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0656

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 39645-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor, **CICERO ANTAS FILHO**, Agente Administrativo, matrícula nº. 90.149-1, lotada na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/04**.  
João Pessoa, 24 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 628

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3406-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CILENE FREIRE ALVES**, Bibliotecário, matrícula nº 66.912-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05**.  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 629

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1332-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDNA ANDRADE CAMPINA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 62.667-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03**.  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 630

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3488-10,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTÔNIA MARIA DA SILVA**, Médico, matrícula nº 64.901-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 631

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4729-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA AUXILIADORA GONÇALVES MARTINS**, Agente de Saúde, matrícula nº 115.700-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 632

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 23710-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **IRENALDO DA SILVA**, Psicólogo, matrícula nº 77.607-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 633

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 17644-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JACY OLIVEIRA DE ALEXANDRIA**, Assistente Social, matrícula nº 126.743-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, inciso I, II, III e IV da EC nº. 41/03**.  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 634

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3635-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA EDNA MENDES CRUZ**, Enfermeiro, matrícula nº 60.287-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 635

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 26306-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 49.993-5, lotada na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF, com redação dada pela EC nº. 20/98, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº. 41/03**.  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 636

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1862-10,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEBASTIÃO FARIAS PEGADO**, Agente de Atividades Operacionais, matrícula nº 56.971-2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.  
João Pessoa, 22 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 637

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1307-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ PORTELA DE MELO**, Agente Administrativo, matrícula nº 79.375-2, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuária e Pesca, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 22 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 638

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 780-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DEUZA MARIA FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.215-1, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.

João Pessoa, 22 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 639

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 24213-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUZIMAR PINHEIRO DE ASSIS SOUZA**, Técnico Judiciário, matrícula nº 468.829-5, lotada na Justiça Comum, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 22 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 692

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3136-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **MARIA EDILEUZA CONSERVA SALVADOR**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 119.863-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88**.

João Pessoa, 28 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 693

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3983-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **FRANCISCA LINS DE CARVALHO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 81.578-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88**.

João Pessoa, 28 de março de 2011.

  
**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Presidente em Exercício da PBprev

Resenha/PBprev/GP/nº 060-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente                 | Assunto              |
|----------|----------------------------|----------------------|
| 7008-09  | MANOEL WELLINGTON DE ASSIS | RETROATIVO DE PENSÃO |

João Pessoa, 08 de abril de 2011

Resenha/PBprev/GP/nº 061-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente            | Assunto              |
|----------|-----------------------|----------------------|
| 38028-10 | IVANILDA LINS BATISTA | RETROATIVO DE PENSÃO |

João Pessoa, 07 de abril de 2011

  
**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Presidente em Exercício da PBprev

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – JUCEP

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 004/2011

DISPÕE SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2010.

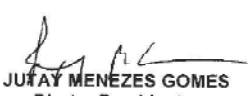
O COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10 da Lei Federal nº. 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº. 1.800/96, e de acordo com a Lei Estadual nº. 4.341/67 c/c o Decreto nº. 26.808/06,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Aprovar por unanimidade de votos a Prestação de Contas da Junta Comercial, referente ao Exercício de 2010.

**Art. 2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

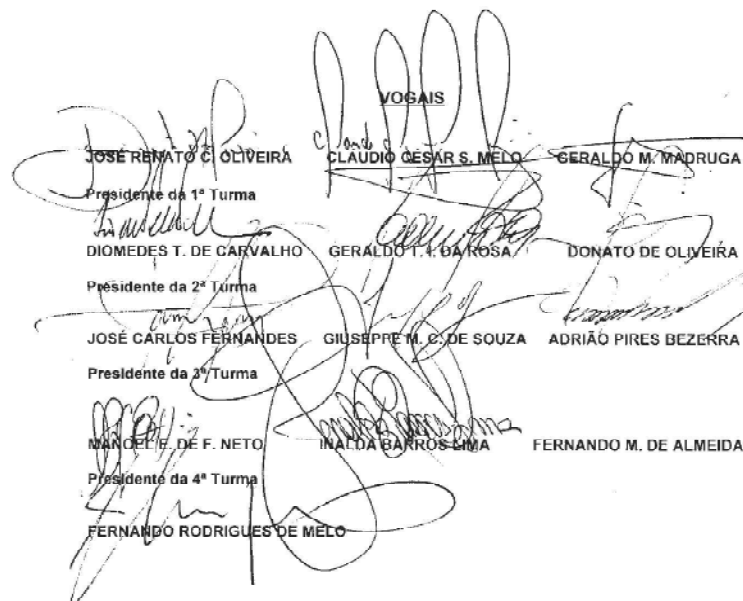
Sala de Reuniões das Sessões do Plenário de Vogais da JUCEP em João Pessoa, 05 de fevereiro de 2011.

  
**JUFAY MENEZES GOMES**  
Diretor Presidente

  
**IVANHOE BORBOREMA CUNHA LIMA**  
Diretor Vice-Presidente

  
**MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENÂNCIO**  
Secretária Geral

  
**DIMITRI CHAVES GOMES LUNA**  
Chefe da Procuradoria Jurídica

  
Vogais: **JOSÉ RENATO C. OLIVEIRA** (Presidente da 1ª Turma), **CLAUDIO CESAR S. MELO**, **GERALDO M. MADRUGA**, **DIOMEDES T. DE CARVALHO**, **GERALDO T. DA ROSA**, **DONATO DE OLIVEIRA**, **JOSÉ CARLOS FERNANDES** (Presidente da 2ª Turma), **GIUSEPPE M. C. DE SOUZA**, **ADRIÃO PIRES BEZERRA**, **MANOEL E. DE F. NETO** (Presidente da 3ª Turma), **IVANILDA BARROS LIMA**, **FERNANDO M. DE ALMEIDA**, **FERNANDO RODRIGUES DE MELO** (Presidente da 4ª Turma).

## Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE RIO TINTO

PORTARIA Nº 00002/2011/CRT 18 de Fevereiro de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0155082011-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

**1.SUSPENDER**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.



II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/02/2011.

  
1477218 - CLÁUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00002/2011/CRT

| Inscrição Estadual | Razão Social                                | Endereço                                                            | Município / UF       | Regime de Apuração |
|--------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|
| 16.109.933-5       | TERESA CRISTINA MAURICIO DE PONTES          | PATIO DO MERCADO PUBLICO SANTO AGOSTINHO, Nº s/n - CENTRO           | RIO TINTO / PB       | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.118.440-5       | GILVANDA DE ANDRADE                         | R ARISTIDE LOBO, Nº 1419 - CENTRO                                   | RIO TINTO / PB       | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.120.320-5       | MARILEIDE BARROS DA SILVA                   | R DUQUE DE CAXIAS, Nº 5705 - VILA REGINA                            | RIO TINTO / PB       | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.126.672-0       | MARIA DE FATIMA BARBOSA DE LIMA             | R MARIA DA S DORES BORGES, Nº 394 - CENTRO                          | BAIA DA TRAIÇAO / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.137.567-7       | LUCIANA MARQUES DE ALMEIDA                  | R MANOEL GONCALVES, Nº 00080 - CENTRO                               | RIO TINTO / PB       | NORMAL             |
| 16.144.987-5       | UR TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA         | R DA MANGUEIRA, Nº S/N - CENTRO                                     | RIO TINTO / PB       | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.146.185-9       | Q ODOR INDUSTRIAS QUIMICAS DO NORDESTE LTDA | R DA MANGUEIRA, Nº S/N - CENTRO                                     | RIO TINTO / PB       | NORMAL             |
| 16.014.613-5       | FREIRE & CIA                                | R COMERCIO, Nº - CENTRO                                             | BAIA DA TRAIÇAO / PB | NORMAL             |
| 16.146.822-5       | ELIAS DANTAS DE FRANCA ME                   | R SAO JOSE, Nº S/N - CENTRO                                         | RIO TINTO / PB       | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.082.355-2       | COMPANHIA DE TECIDOS RIO TINTO              | R MANGUEIRA, Nº 07379 - CENTRO                                      | RIO TINTO / PB       | NORMAL             |
| 16.149.630-0       | ODETE PESSOA DA SILVA                       | R DOM PEDRO II, Nº 181 - CENTRO                                     | BAIA DA TRAIÇAO / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.150.498-1       | ADENAR SOARES FERREIRA JUNIOR ME            | R DOUTOR JOSE IDELTONIO BARBOSA, Nº 208 - CONJUNTO EDUARDO FERREIRA | RIO TINTO / PB       | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.152.981-0       | RAY ANDRE DA SILVA COSTA                    | R OSVALDO TRIGUEIRO, Nº 684 - CENTRO                                | BAIA DA TRAIÇAO / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.153.574-7       | CORTELLI PRODUTOS OPTICOS LTDA              | R PRINCIPAL, Nº 115 - CENTRO                                        | MARCAÇAO / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.153.546-1       | SEVERINO DO RAMO SILVA VICENTE              | R DOUTOR NAPOLEAO LAUREANO, Nº 1021 - CENTRO                        | RIO TINTO / PB       | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.155.769-4       | MARCELÊNE OLIVEIRA DE BRITO                 | R PROJETADA, Nº 83 - CAMURUPIM                                      | MARCAÇAO / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.163.476-1       | IVO NUNES DE OLIVEIRA                       | PC CORONEL FREDERICO J. LUNDGREN, Nº 5609 - VILA REGINA             | RIO TINTO / PB       | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.163.477-0       | ERNESTO ROSA DA SILVA                       | R OTTO HOFFMANN, Nº 190 - CENTRO                                    | RIO TINTO / PB       | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.163.630-6       | ROGERIA OLIVEIRA TRINDADE DE MORAIS         | PATIO DO MERCADO PUBLICO SANTO AGOSTINHO, Nº S/N - CENTRO           | RIO TINTO / PB       | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.103.671-6       | COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS RIO TINTO LTDA    | ROD PB 041, Nº s/n - CENTRO                                         | RIO TINTO / PB       | NORMAL             |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE PEDRAS DE FOGO

PORTARIA Nº 00002/2011/PEF 2 de Março de 2011

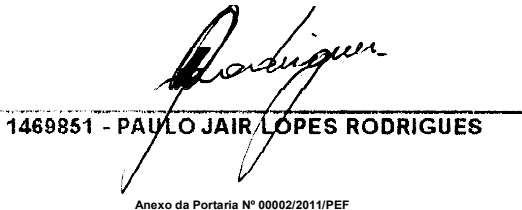
O Coletor Estadual da C. E. DE PEDRAS DE FOGO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;  
**RESOLVE:**

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1469851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria Nº 00002/2011/PEF

| Inscrição Estadual | Razão Social                                | Endereço                            | Município / UF      | Regime de Apuração |
|--------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|--------------------|
| 16.164.490-2       | MACHADO DANTAS MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA | R ALCIDES CARNEIRO, Nº 199 - CENTRO | PEDRAS DE FOGO / PB | NORMAL             |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00003/2011/CAJ 28 de Março de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1100862010-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

**RESOLVE:**

I.SUSPENDER, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

Anexo da Portaria Nº 00003/2011/CAJ

| Inscrição Estadual | Razão Social                                        | Endereço                                        | Município/UF  | Regime de Apuração |
|--------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|--------------------|
| 16.157.916-7       | CONSTRUTETO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | R ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, Nº 44 - CENTRO | CAJAZEIRAS/PB | SIMPLES NACIONAL   |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00013/2011/CEM 17 de Março de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0253732011-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

**RESOLVE:**

I.SUSPENDER, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/03/2011.

  
1477218 - CLÁUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00013/2011/CEM

| Inscrição Estadual | Razão Social                        | Endereço                      | Município / UF  | Regime de Apuração |
|--------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------|--------------------|
| 16.163.636-5       | DIEGO HENRIQUE DE FREITAS GONCALVES | AV SAO JOAO, Nº 230A - CENTRO | MAMANGUAPE / PB | SIMPLES NACIONAL   |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00018/2011/CEM 29 de Março de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0311782011-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

  
1477218 - CLÁUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00018/2011/CEM

| Inscrição Estadual | Razão Social                             | Endereço                                         | Município / UF   | Regime de Apuração |
|--------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| 16.116.047-6       | EPITACIO DANTAS DA SILVA CORDEIRO NETO   | ROD BR 101, Nº s/n - CENTRO                      | MAMANGUAPE / PB  | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.121.061-9       | ODON BARBOSA DA SILVA JUNIOR EPP         | ROD PB 065, Nº S/N - PLANALTO                    | MATARACA / PB    | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.133.963-8       | CID INDUSTRIA METALURGICA LTDA           | ROD BR 101, Nº s/n - CENTRO                      | MAMANGUAPE / PB  | NORMAL             |
| 16.134.775-4       | ENGENHO DE AGUARDENTE DE CANA LUANA LTDA | SIT CURRAL GRANDE, Nº s/n - ZONA RURAL           | ITAPOROROCA / PB | NORMAL             |
| 16.141.895-3       | NOVO LAR LTDA                            | R WALFRIDO DE ALMEIDA E SILVA, Nº 321 - SATELITE | MAMANGUAPE / PB  | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.156.655-3       | EMMANUELL CAVALCANTI FONSECA             | AV GETULIO VARGAS, Nº 204 - CENTRO               | MAMANGUAPE / PB  | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.170.635-5       | MARIA DO CARMO DA SILVA BASTOS           | R EMIDIO VIDAL DE NEGREIROS, Nº 793 - CENTRO     | MATARACA / PB    | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.170.645-2       | NELHIO DA SILVA                          | R PAULO RODRIGUES, Nº 41 - CENTRO                | ITAPOROROCA / PB | NORMAL             |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00017/2011/CEM 29 de Março de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0311252011-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/03/2011.

  
1477218 - CLÁUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA  
Anexo da Portaria Nº 00017/2011/CEM

| Inscrição Estadual | Razão Social                           | Endereço                                        | Município / UF  | Regime de Apuração |
|--------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| 16.128.556-2       | SILVANO ANDRADE RODRIGUES DE ARAUJO ME | R GETULIO VARGAS, Nº 111 - CENTRO               | JACARAU / PB    | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.151.592-4       | MANUEL LUIZ DA SILVA FILHO             | R BARAO MAMANGUAPE, Nº 370 - CENTRO             | MAMANGUAPE / PB | NORMAL             |
| 16.152.869-4       | MARIA DA GUIA BEZERRA SALES            | R DOM VITAL, Nº 105 - CENTRO                    | MAMANGUAPE / PB | NORMAL             |
| 16.161.755-7       | EDUARDO GONCALVES DA SILVA FILHO       | AV SAO JOAO, Nº 230 - CENTRO                    | MAMANGUAPE / PB | NORMAL             |
| 16.163.993-3       | JEAN SERGIO DA SILVA                   | R WALFRIDO DE ALMEIDA E SILVA, Nº 10 - PLANALTO | MAMANGUAPE / PB | SIMPLES NACIONAL   |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00078/2011/RJP 23 de Março de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0257692011-0;

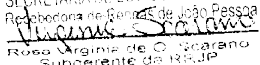
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/03/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
Recebedoria de Rendas de João Pessoa  
  
Rosa Virginia de O. Scarano  
Subgerente da R.R.J.P.  
Mat. 146.426-4

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00078/2011/RJP

| Inscrição Estadual | Razão Social                  | Endereço                        | Município / UF   | Regime de Apuração |
|--------------------|-------------------------------|---------------------------------|------------------|--------------------|
| 16.144.263-3       | FLORICULTURA MOCA FLORES LTDA | AV DOM PEDRO II, Nº SN - CENTRO | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL   |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00021/2011/RJP 27 de Janeiro de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1115592010-4;

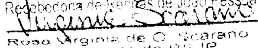
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/01/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
Recebedoria de Rendas de João Pessoa  
  
Rosa Virginia de O. Scarano  
Subgerente da R.R.J.P.  
Mat. 146.426-4

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO  
Anexo da Portaria Nº 00021/2011/RJP

| Inscrição Estadual | Razão Social                 | Endereço                                                | Município / UF   | Regime de Apuração |
|--------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| 16.106.159-1       | REGIVALDO GONCALVES DA SILVA | R ADALGISA CARNEIRO CAVALCANTI, Nº 941 - ERNESTO GEISEL | JOAO PESSOA / PB | FONTE              |

Secretarias de Estado do  
Planejamento e Gestão; da  
Educação; da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 35

João Pessoa, 31 de março de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0222/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DA CACHOEIRA DOS INDIOS, NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   | Reserva |            |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número  | Valor      |
| 22                                   | 101     | 12     | 361        | 5036     | 2326              | 4490                | 51                  | 003               | 00453   | 178.560,00 |
| TOTAL                                |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   |         | 178.560,00 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA  
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Morais  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 32

João Pessoa, 30 de março de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTA-

**DO DA INFRA-ESTRUTURA** e com interveniência do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0226/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ADEMAR VELOSO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   | Reserva |                   |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|-------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número  | Valor             |
| 22                                   | 101     | 12     | 361        | 5036     | 2326              | 3390                | 39                  | 003               | 00426   | 177.039,68        |
| <b>TOTAL</b>                         |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   |         | <b>177.039,68</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA  
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 33

João Pessoa, 30 de março de 2011.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com interveniência do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0228/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES DA EEEF JUVINA DE OLIVEIRA, EM SOLEDADE/PB.;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   | Reserva |                   |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|-------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número  | Valor             |
| 22                                   | 101     | 12     | 361        | 5036     | 2326              | 4490                | 51                  | 003               | 00435   | 380.276,27        |
| <b>TOTAL</b>                         |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   |         | <b>380.276,27</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências

suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA  
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 37

João Pessoa, 31 de março de 2011.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com interveniência do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0251/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA E RECUPERAÇÃO DE UMA QUADRA NA EEEF DE APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB.;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   | Reserva |                  |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número  | Valor            |
| 22                                   | 101     | 12     | 361        | 5036     | 2326              | 3390                | 39                  | 003               | 00425   | 82.194,91        |
| <b>TOTAL</b>                         |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   |         | <b>82.194,91</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA  
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 41

João Pessoa, 31 de março de 2011.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTA-**

**DO DA INFRA-ESTRUTURA** e com interveniência do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0261/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES(20X30)M NA E.E.E.F. ANTONIO PINTO NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE/PB.;

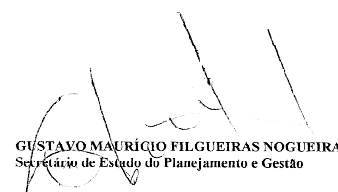
**R E S O L V E M :**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

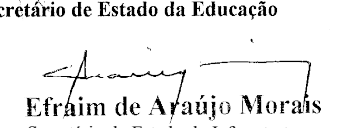
| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   | Reserva |                   |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|-------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número  | Valor             |
| 22                                   | 101     | 12     | 361        | 5036     | 2326              | 3390                | 39                  | 003               | 00419   | 305.571,04        |
| <b>TOTAL</b>                         |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   |         | <b>305.571,04</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA  
Secretário de Estado da Educação

  
Efraim de Araújo Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 42

João Pessoa, 31 de março de 2011.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com interveniência do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0263/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES(20X30)M NA E.E.E.F. RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB;

**R E S O L V E M :**

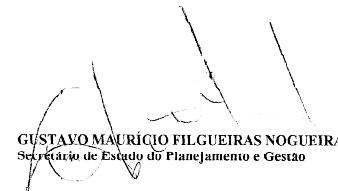
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   | Reserva |                   |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|-------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número  | Valor             |
| 22                                   | 101     | 12     | 361        | 5036     | 2326              | 3390                | 39                  | 003               | 00416   | 151.714,63        |
| <b>TOTAL</b>                         |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   |         | <b>151.714,63</b> |

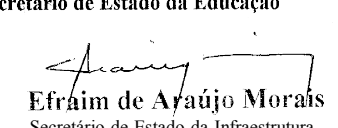
Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências

suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA  
Secretário de Estado da Educação

  
Efraim de Araújo Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 45

João Pessoa, 5 de abril de 2011.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com interveniência do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0264/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA NA QUADRA DE ESPORTES(20X30)M NA E.E.E.F. ANESIO LEÃO EM CAMPINA GRANDE/PB;

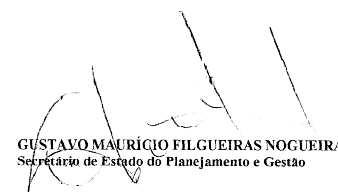
**R E S O L V E M :**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

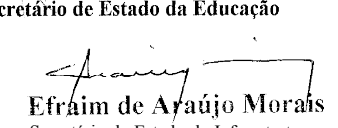
| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   | Reserva |                   |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|-------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número  | Valor             |
| 22                                   | 101     | 12     | 361        | 5036     | 2326              | 3390                | 39                  | 003               | 00423   | 108.286,16        |
| <b>TOTAL</b>                         |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   |         | <b>108.286,16</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA  
Secretário de Estado da Educação

  
Efraim de Araújo Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 48

João Pessoa, 5 de abril de 2011.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em con-

junto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0269/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES(20X30)M NA E.E.E.F. WILLIAMS DE SOUZA ARRUDA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB;

**R E S O L V E M :**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   | Reserva |                   |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|-------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número  | Valor             |
| 22                                   | 101     | 12     | 361        | 5036     | 2326              | 3390                | 39                  | 003               | 00420   | 128.112,74        |
| <b>TOTAL</b>                         |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   |         | <b>128.112,74</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA  
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 51

João Pessoa, 5 de abril de 2011.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0006/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NA EEEF CRISTIANO CARTAXO, EM CAJAZEIRAS/PB.;

**R E S O L V E M :**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   | Reserva |                   |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|-------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número  | Valor             |
| 22                                   | 101     | 12     | 361        | 5036     | 2326              | 4490                | 51                  | 003               | 00456   | 897.807,60        |
| <b>TOTAL</b>                         |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   |         | <b>897.807,60</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências

suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA  
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 52

João Pessoa, 5 de abril de 2011.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0005/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NA EEEF PROF. MANOEL MANGUEIRA DE LIMA EM CAJAZEIRAS/PB.;

**R E S O L V E M :**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   | Reserva |                   |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|-------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número  | Valor             |
| 22                                   | 101     | 12     | 361        | 5036     | 2326              | 4490                | 51                  | 003               | 00457   | 891.681,85        |
| <b>TOTAL</b>                         |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   |         | <b>891.681,85</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA  
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 46

João Pessoa, 5 de abril de 2011.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em con-

junto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0266/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA E.E.E.F.M. JOSÉ GOMES ALVES, EM PATOS/PB;

**R E S O L V E M :**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   | Reserva |                   |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|-------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número  | Valor             |
| 22                                   | 101     | 12     | 361        | 5036     | 2326              | 3390                | 39                  | 003               | 00418   | 138.283,87        |
| <b>TOTAL</b>                         |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   |         | <b>138.283,87</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA  
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 47

João Pessoa, 5 de abril de 2011.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0268/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES(20X30)M NA E.E.E.F. PEDRO PASCOAL DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB;

**R E S O L V E M :**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   | Reserva |                  |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número  | Valor            |
| 22                                   | 101     | 12     | 361        | 5036     | 2326              | 3390                | 39                  | 003               | 00421   | 62.805,45        |
| <b>TOTAL</b>                         |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   |         | <b>62.805,45</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências

suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA  
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 53

João Pessoa, 5 de abril de 2011.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0004/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO NA EEFF RENATO FONSECA FILHO EM CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB.;

**R E S O L V E M :**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   | Reserva |                   |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|-------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número  | Valor             |
| 22                                   | 101     | 12     | 361        | 5036     | 2326              | 3390                | 39                  | 003               | 00454   | 57.313,83         |
| 22                                   | 101     | 12     | 361        | 5036     | 2326              | 4490                | 51                  | 003               | 00455   | 606.394,10        |
| <b>TOTAL</b>                         |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   |         | <b>663.707,93</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA  
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 54

João Pessoa, 5 de abril de 2011.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em con-

junto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com interveniência do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0010/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA EEEF CLÓVIS BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB.;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   | Reserva |                   |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|-------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número  | Valor             |
| 22                                   | 101     | 12     | 361        | 5036     | 2326              | 3390                | 39                  | 003               | 00413   | 370.588,98        |
| <b>TOTAL</b>                         |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   |         | <b>370.588,98</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA  
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 55

João Pessoa, 5 de abril de 2011.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com interveniência do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0113/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DA E.E.E.F.PROFESSOR CARDOSO, EM ALAGOA NOVA/PB;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   | Reserva |                   |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|-------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número  | Valor             |
| 22                                   | 101     | 12     | 361        | 5036     | 2326              | 3390                | 39                  | 003               | 00412   | 198.316,57        |
| <b>TOTAL</b>                         |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   |         | <b>198.316,57</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências

suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA  
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 56

João Pessoa, 5 de abril de 2011.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com interveniência do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0120/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DO MAUSOLÉU NA FUNDAÇÃO CASA JOSÉ AMÉRICO, EM JOÃO PESSOA/PB;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   | Reserva |                  |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número  | Valor            |
| 22                                   | 101     | 12     | 122        | 5046     | 4194              | 3390                | 39                  | 000               | 00451   | 59.231,93        |
| <b>TOTAL</b>                         |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   |         | <b>59.231,93</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA  
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 57

João Pessoa, 5 de abril de 2011.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em con-

junto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0269/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES (20X30)M NA EEEFM MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA, EM SAPÉ/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   | Reserva |            |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número  | Valor      |
| 22                                   | 101     | 12     | 361        | 5036     | 2326              | 4490                | 51                  | 003               | 00434   | 642.775,06 |
| TOTAL                                |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   |         | 642.775,06 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA  
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 44 João Pessoa, 31 de março de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0270/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA NA EEEF OSVALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE, EM BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   | Reserva |            |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número  | Valor      |
| 22                                   | 101     | 12     | 361        | 5036     | 2326              | 3390                | 39                  | 003               | 00433   | 449.677,32 |
| TOTAL                                |         |        |            |          |                   |                     |                     |                   |         | 449.677,32 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA  
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº DP 00002/2011 João Pessoa - PB, 08 de abril de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC, ORGÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com autorização dos órgãos competente e pareceres conclusivos da: Assessoria Jurídica/FAC e CGE – Controladoria Geral do Estado com registro Nº: 1160102-7.

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LEITE BOVINO E CAPRINO PARA O PROGRAMA ‘LEITE DA PARAÍBA’ , CUJO OBJETIVO É A DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES, BENEFICIADAS/CADASTRADAS DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, CONFORME CONVÊNIO Nº007/2009-SESAN. EM DIVERSOS PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO. Cujo produto deverá apresentar as seguintes características: pasteurizado, branco leitoso, gordura(3%), em conformidade com a Instrução Normativa 51 do MAPA, acondicionado em embalagem plástica contendo 1(um) litro, com dados do fabricante, data de fabricação, vencimento, composição físico-química do produto, marcas do Programa: Governo Federal e do Estado da Paraíba, conforme padrão estabelecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, ou registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, impresso na embalagem, com distribuição diária em todo o estado da Paraíba; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00002/2011, a qual sugere a contratação de:

- ACAPRIG. 03.433.920/0001-91  
Valor dia: R\$ 2.129,40 - Valor para 90 dias: R\$191.646,00

- ACCOP. 04.592.262/0001-43  
Valor dia: R\$ 5.492,76 - Valor para 90 dias: R\$494.348,40

- ACCOZA. 02.665.044/0001-66  
Valor dia: R\$ 2.278,64 - Valor para 90 dias: R\$205.077,60

- ACELP. 01.904.608/0001-03  
Valor dia: R\$ 8.912,34 - Valor para 90 dias: R\$802.110,60

- AGROLEITE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - DELCAMPO. 09.612.676/0001-00  
Valor dia: R\$ 16.471,28 - Valor para 90 dias: R\$1.482.415,20

- ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO (LEITE BOA VISTA). 41.129.180/0001-93  
Valor dia: R\$ 2.183,60 - Valor para 90 dias: R\$196.524,00

- ASCOMCAB. 02.554.122/0001-55  
Valor dia: R\$ 2.981,16 - Valor para 90 dias: R\$268.304,40

- ASSOCIAÇÃO GESTORA DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LÁCTEOS. 07.067.013/0001-27  
Valor dia: R\$ 5.010,98 - Valor para 90 dias: R\$450.988,20

- CAPRIBOM.08.855.043/0001-60  
Valor dia: R\$ 9.544,70 - Valor para 90 dias: R\$859.023,00

- CATOLEITE . 05.985.476/0001-42  
Valor dia: R\$ 5.733,86 - Valor para 90 dias: R\$516.047,40

- CERVARP - COOPERATIVA DE ENERGIA E DES RURAL DO V. R. PEIXE. 08.798.605/0001-81  
Valor dia: R\$ 1.557,60 - Valor para 90 dias: R\$140.184,00

- COAPECAL. 02.485.475/0001-40  
Valor dia: R\$ 27.487,42 - Valor para 90 dias: R\$2.473.867,80

- COLEITE. 70.106.430/0001-78  
Valor dia: R\$ 6.131,84 - Valor para 90 dias: R\$551.865,60

- CONDOMINIO AGRO INDUSTRIAL DE DESTERRO. 04.614.469/0001-71  
Valor dia: R\$ 2.056,90 - Valor para 90 dias: R\$185.121,00

- ENOCK FIGUEIREDO DE SOUZA (CABRALAC). 10.752.384/0001-52  
Valor dia: R\$ 10.385,10 - Valor para 90 dias: R\$934.659,00



- ILPLA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS DA PARAÍBA LTDA. 05.082.088/0001-51  
Valor dia: R\$ 5.297,02 - Valor para 90 dias: R\$476.731,80

- INDUSTRA E COMÉRCIO DE LATICÍNIO BOTIJA LTDA. 09.307.718/0001-08  
Valor dia: R\$ 3.149,00 - Valor para 90 dias: R\$283.410,00

- LATICÍNIO DA SERRA LTDA. 07.129.849/0001-09  
Valor dia: R\$ 7.853,74 - Valor para 90 dias: R\$706.836,60

- LATICÍNIO GRUPIARA LTDA. 06.314.977/0001-60  
Valor dia: R\$ 11.078,62 - Valor para 90 dias: R\$997.075,80

- LATICÍNIO VILA DO CAROÁ. 01.890.471/0001-85  
Valor dia: R\$ 1.292,20 - Valor para 90 dias: R\$116.298,00

- LUCIVAN ELIAS COSTA - ME (LUTTY). 05.789.629/0001-86  
Valor dia: R\$ 7.542,86 - Valor para 90 dias: R\$678.857,40

- MILA DERIVADOS DE LEITE LTDA. 02.176.244/0001-55  
Valor dia: R\$ 6.047,42 - Valor para 90 dias: R\$544.267,80

- NATURAL GURT. 10.299.932/0001-30  
Valor dia: R\$ 9.524,72 - Valor para 90 dias: R\$857.224,80

- SABOR DA TERRA LATICÍNIOS LTDA. 01.112.455/0001-61  
Valor dia: R\$ 1.771,48 - Valor para 90 dias: R\$159.433,20

- SERROTE BRANCO AGUA INDUSTRIAL LTDA. 04.453.722/0001-52  
Valor dia: R\$ 4.920,48 - Valor para 90 dias: R\$442.843,20

Valor total da dispensa é de R\$ 15.015.160,80(quinze milhões, quinze mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)  
Publicada no Diário Oficial de 06 de abril de 2011  
Republicado por incorreção.

  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Presidente

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”

PORTARIA INTERNA Nº. 011/2010-GP, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,  
**RESOLVE:**  
**DESIGNAR Francisco Ronaldo Euflauzino dos Santos**, matrícula nº.663.618-7, Coordenador de Controle Interno, lotado no quadro desta Fundação, para responder pela Gestão de Convênios e Contratos, exigidos pela Lei 8666/93.

  
CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS  
Presidente da FUNDAC

## Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

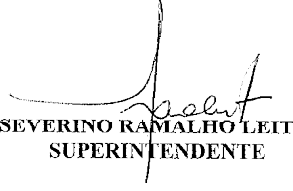
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA N.º 020/2011 João Pessoa, 29 de março de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições, com fulcro no art. 20 combinado com o art. 7, inciso II do Decreto N.º 10.745, de 27 de junho de 1985,  
**RESOLVE** nomear **MARTA REGINA OLIMPIO MAIA**, para exercer o cargo de Secretária da Superintendência, Símbolo R-1.

PORTARIA N.º 022/2011 João Pessoa, 31 de março de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições, com fulcro no art. 20 combinado com o art. 7º, inciso VI do Decreto N.º 10.745, de 27 de junho de 1985,  
**RESOLVE** nomear **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão, de nível intermediário de Gerente Regional da Sucursal da cidade de Monteiro.

  
SEVERINO RAMALHO LEITE  
SUPERINTENDENTE